



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

AFIXADO  
Em 21/07/2021  
Conf Lei nº 222/98  
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº. 1.225/2021.

EM 22/07/2021  
PUBLICADO  
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM  
Edição Nº 3776, página 58  
Responsável

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas no enfrentamento ao Coronavírus Covid-19, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a rubrica de Receita Orçamentária **1.7.2.8.03.1.2.00** – Transferências de Receitas do Estado – COVID-19, o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020.

**Parágrafo Único.** A rubrica de receita acolherá os recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso para ações de enfrentamento a Covid 19.

**Fonte Recursos:** 2.0.42-074.00 - Transferência de Recursos Vinculados a Saúde – SUS – Covid-19  
**Meta Financeira:** R\$ 145.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Especial ora autorizado atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Saúde  
001. Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS  
10. Saúde  
122. Administração Geral  
0090. Saúde com Equidade e Integralidade – Gestão do SUS bloco V  
2.131. Enfrentamento da Emergência – Covid-19  
**3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal dec. De terceirização contratual R\$ 135.000,00**  
**4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00**

**Meta Financeira:** R\$ 145.000,00

**Fonte Recursos:** 2.0.42-074.00 - Transferência de Recursos Vinculados a Saúde – SUS – Covid-19

**Meta Física:** Atender ações de enfrentamento ao Coronavírus Covid-19.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 21 de julho de 2021.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal